



Matriz de Correção

Questões

**1) O que vem a ser as obras não protegidas e as limitações aos direitos autorais ? Explique**

- *Distinção entre as obras não protegidas (art. 8º da Lei 9.610/98) e as limitações aos direitos autorais (art. 46 da Lei 9.610/98), ressaltando que - nas limitações - a obra estética é protegida (uma vez que está em domínio privado e as restrições são relativas apenas aos aspectos patrimoniais da proteção ao autor) enquanto as obras não protegidas não recebem qualquer proteção, seja quanto aos aspectos patrimoniais ou aos aspectos morais em razão de não serem consideradas como criações estéticas.*

- *Tanto nas limitações como nas obras não protegidas há taxatividade no rol apresentado pelo legislador, ao passo que, nas obras protegidas previstas no art. 7º da Lei 9.610/98, o rol é meramente exemplificativo, o que denota o escopo protetivo do legislador em relação ao autor.*

**2) A pessoa jurídica titulariza direitos morais de autor ? Explique**

- *Importante - a resposta poderia defender que há ou não a possibilidade de admitir a pessoa jurídica como autora, uma vez que a matéria é controversa, ainda que em meu livro (MORATO, Antonio Carlos. *Direito de autor em obra coletiva*. São Paulo: Saraiva, 2007) tenha sustentado posicionamento favorável ao reconhecimento de tal qualidade à pessoa jurídica e, nesta instituição, predomine o entendimento de que a pessoa jurídica pode ser considerada como autora (Carlos Alberto Bittar, Silmara Juny de Abreu Chinellato, Fábio Maria De Mattia). Cumpre observar a existência de respeitável posicionamento diverso na Faculdade de Direito da USP (Antônio Chaves), assim como ótimos trabalhos que apresentam visão oposta a que defendo e que apresentam respeitável crítica ao que sustentei em minha obra (COSTA NETTO, José Carlos. *Direito Autoral no Brasil*. 2ª ed.. São Paulo: FTD, 2008. / PONTES, Hildebrando. *Autoria e Obra Coletiva. Direitos Autorais - Estudos em Homenagem a Otávio Afonso dos Santos*. Eduardo Salles Pimenta (coord.). São Paulo: Revista dos Tribunais. p.133-147, 2007. ).*

- *Abordar a obra coletiva e o direito de paternidade (art. 24, II da Lei 9.610/98) de pessoa jurídica por meio da publicação da obra (criada por sua iniciativa, organização e responsabilidade) sob seu nome ou marca (art. 5º, VIII, "h" da Lei 9.610/98).*

- *Outros argumentos que citei poderiam ser considerados (art. 52 do Código Civil, a Súmula 227 do Superior Tribunal de Justiça), assim como argumentos contrários (no sentido de que a Constituição Federal não admitiria direitos da personalidade de pessoa jurídica em razão do princípio da dignidade da pessoa humana que é previsto no art. 1º, III e também que o caput do art. 11 da Lei 9.610/98 afastaria a pessoa jurídica como autora).*

- *Em qualquer posicionamento que seja adotado, o essencial realmente seria demonstrar o conhecimento de todo o debate relativo ao tema, ao apontar aspectos favoráveis e contrários à concepção de que a pessoa jurídica titularizaria direitos morais de autor.*

**LEIA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ANTES DE INICIAR SUA PROVA:**

- **A PROVA VALE DE 0,00 (ZERO) A 10,0 (DEZ) PONTOS E A CADA UMA DAS 2 (DUAS) QUESTÕES SÃO ATRIBUÍDOS 10,0 (DEZ) PONTOS COM A NOTA TOTAL DIVIDIDA PELO JÁ MENCIONADO NÚMERO DE QUESTÕES.**
- **AS RESPOSTAS NÃO EXCEDERÃO 20 (VINTE) LINHAS, SENDO NECESSÁRIA OBJETIVIDADE NA RESPOSTA, SOMADA À DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEMA SOLICITADO. TAL EXIGÊNCIA RELACIONA-SE NÃO SÓ AOS EXAMES DA OAB E AOS CONCURSOS PÚBLICOS, MAS – PRINCIPALMENTE – AO DESEMPENHO ESPERADO NAS CARREIRAS JURÍDICAS NA ATUALIDADE, NORTEADAS QUE SÃO PELA OBJETIVIDADE AQUI SOLICITADA EM PETIÇÕES, PARECERES E DECISÕES JUDICIAIS.**
- **NA PROVA SEMESTRAL ESCRITA, NA HIPÓTESE DE EVENTUAIS ERROS DE PORTUGUÊS (ORTOGRAFIA E CONCORDÂNCIA), HAVERÁ O DESCONTO 0,5 (MEIO PONTO) NO TOTAL DA PROVA, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE ERROS. CUMPRE SALIENTAR QUE TAL CRITÉRIO TEM O ESCOPO DE ALERTAR OS DISCENTES PARA A IMPORTÂNCIA DO EMPREGO CORRETO DA LÍNGUA PORTUGUESA NAS RESPOSTAS APRESENTADAS, EM FACE DA CONSTATAÇÃO DE QUE TAL EXIGÊNCIA FARÁ PARTE DE SUA VIDA PROFISSIONAL, BEM COMO DO PRÓPRIO INGRESSO NAS CARREIRAS JURÍDICAS.**
- **EM VISTA DA EXIGÊNCIA ANTERIOR, O DOCENTE NÃO DESCONTARÁ NOTA POR RASURA, RECOMENDANDO AOS ALUNOS UMA LEITURA ATENTA ANTES DA ENTREGA DA PROVA ESCRITA, QUE PODERÁ SER RESPONDIDA FORA DA ORDEM PROPOSTA, BEM COMO A ATENÇÃO PARA O FATO DE QUE O DESCONTO DE NOTA POR RASURA OCORRE EM EXAMES OFICIAIS E PODERÁ SER UTILIZADO POR OUTRO PROFESSOR QUE ADOTE MÉTODO DISTINTO DE AVALIAÇÃO NO QUE TANGE À FORMA DE APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA.**
- **A AVALIAÇÃO TERÁ A DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA, ESCLARECENDO QUE A COMPREENSÃO DO ENUNCIADO DAS QUESTÕES PROPOSTAS INTEGRA A PRÓPRIA AVALIAÇÃO ("O ENUNCIADO INTEGRA A AVALIAÇÃO").**
- **SERÁ PERMITIDA A CONSULTA À LEGISLAÇÃO, DESDE QUE NÃO SEJA ANOTADA OU COMENTADA.**
- **A CORREÇÃO DESTA PROVA ENVOLVE CRITÉRIOS SUBJETIVOS PARA A ATRIBUIÇÃO DA NOTA, QUE LEVARÃO EM CONTA A FORMA DE REDAÇÃO E A CONTRIBUIÇÃO PESSOAL DO ALUNO NA RESPOSTA APRESENTADA.**